



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2013

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **CRC-ES**, leva ao conhecimento público que será realizado **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, na modalidade **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes; visando à venda de veículos automotores na condição de circulação, como segue:

1. DA ABERTURA

1.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2 O **LEILÃO ADMINISTRATIVO** acontecerá no dia 14/06/2013, às 14:00 horas.

a) Local: Auditório do CRC-ES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas n.º. 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Leilão Administrativo na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.4 Para maiores informações ou esclarecimentos acerca deste Leilão, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3232-1604 / 3232-1622, no horário de 08h30m às 11h e de 14h às 16h, de segunda a sexta.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Leilão tem por objeto a alienação de veículos considerados anti-econômicos no uso diário pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRC, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I deste Edital.

2.2 Os veículos serão leiloados na condição de circulação, podendo retornar a circular em via pública desde que seja realizada as revisões básicas e os consertos necessários, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

2.3 Além disso, ressaltamos que a alienação de bens públicos de qualquer natureza, inservíveis, em desuso, de reaproveitamento inviável, ociosos, etc., que já se encontram em nossa garagem/pátio, só pode ocorrer através de processo licitatório, e que o CRC-ES tem a necessidade de realizar leilões buscando uma maior efetividade e resultado.

2.4 Os bens mencionados no Anexo I deste Termo serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As vendas em Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME / VISTORIA DOS BENS MOVEIS

3.1 - Os Veículos, objetos do leilão, encontram-se, para exame/vistoria, na Sede deste CRC/ES localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 33, Bento Ferreira – Vitória/ES.

3.2 – Os interessados em participar deste LEILÃO Administrativo, poderão **EFETUAR VISTORIA TÉCNICA** prévia dos veículos, com a finalidade de inspecionar e coletar informações de todos os dados, elementos e condições que possam vir a ter influência, cujo conhecimento seja necessário para apresentação de lances.

a) **LOCAL DA VISTORIA / EXAME DOS VEÍCULOS:** sede do CRC-ES – Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES;

b) **DATA DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA:** Os veículos poderão ser vistoriados e examinados entre os dias **10 a 13 de junho de 2013, das 09h00m às 16h00m**, exceto Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos, nos locais onde se encontram.

OBS: A Vistoria acima citada é facultativa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos veículos. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, entre outros.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

4.2 São impedidos de participar do Leilão: Conselheiros, Delegados, empregados do sistema CFC/CRC's, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo- empregatício ou de sociedade.

4. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

4.1 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF, Carteira de Identidade.

b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde constem os dados do sócio administrador (CPF e carteira de Identidade).

b.1 - Caso, a empresa envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, deverá o participante apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, **juntamente** com cópia simples, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, além dos documentos exigidos na letra b.

4.2 Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

como o Leiloeiro Administrativo, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais posteriores.

4.3 - Caberão aos arrematantes **TODAS** as despesas com a retirada dos veículos da garagem deste Regional, inclusive com relação à transferência dos mesmos.

4.4 – Os bens arrematados serão pagos à vista, no valor integral de arrematação de acordo com o respectivo lote, após a assinatura da respectiva ata, **imediatamente após o término do Leilão Administrativo**, através de **CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO** em conta CRC/ES (CNPJ 28.163.343.0001/96) nº. 4341-2 – Operação 003 - Agência 0167 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

4.5 – Os bens arrematados também poderão ser pagos com entrada de 50% (cinquenta por cento) do valor do lote arrematado, **imediatamente após o término do Leilão Administrativo**, através de **CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO** em conta CRC/ES (CNPJ 28.163.343.0001/96) nº. 4341-2 – Operação 003 - Agência 0167 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se comprometendo o arrematante ao pagamento do percentual restante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do mesmo, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

Obs: Somente após a confirmação das devidas compensações bancárias do CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO é que será emitida a nota de arrematação para a retirada dos bens.

4.6 - Caso o arrematante não cumpra os prazos supracitados, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s) e incorrerá na aplicação de penalidades.

4.7 - Os veículos arrematados e quitados deverão ser retirados até o 10º (décimo) dia útil após a confirmação do pagamento. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

4.8 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

4.9 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro Administrativo baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos o interessados durante o Leilão.

4.10 - Os bens a serem leiloados foram avaliados por empresas que atuam na área e por comissão formada por servidores do CRC/ES devidamente designados pela portaria nº. 012/2013.

4.11 - Os pagamentos serão irrevogáveis; não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo Presidente da Comissão de Alienação, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

4.12 – Não haverá, em hipótese alguma, transferência para outros que não sejam os próprios arrematantes.

5. LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

5.1 - A liberação dos bens será efetuada pela **Comissão de Alienação de bens deste Regional**, a vista dos seguintes documentos:

- Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Administrativo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

- Comprovante de depósito com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s);
- Autorização de entrega a ser emitida pela comissão de alienação.
- Apresentação do comprovante de Transferência do Veículo;

5.2 - O CRC/ES não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados; não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes ou pagamento taxas para transferência dos veículos.

5.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Administrativo corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do objeto; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.

5.4 - O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os veículos, devendo retirá-los no estado em que se encontram.

5.5 - Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade do ES, no ato da sua retirada, inclusive a placa (branca) do veículo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

6.2 Interposto o recurso, tal fato comunicado aos demais interessados mediante publicação de aviso no DIO/ES; que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro Administrativo poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente da Comissão de Alienação do CRC/ES, devidamente instruído, a quem incumbirá, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, concordando, submeter à apreciação da autoridade competente (Presidente), à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 O Recurso deverá ser protocolado na Sede deste Regional e endereçado à Comissão de Alienação do CRC/ES. Além de conter todas as informações necessárias para análise; pontos controversos e respectivo pedido do interessado.

6.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

6.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.2 As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a legislação vigente e com a gravidade ou prejuízos causados à administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

8.1 Compete ao Leiloeiro Administrativo:

- a) Marcar e identificar os lotes;
- b) Disponibilizar catálogo do leilão e fazer divulgação do evento na imprensa local e virtual;
- c) Realizar o leilão em local, cumprindo rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital
- d) Emitir as notas de arrematação dos bens em nome dos titulares dos lances vencedores;
- e) Emitir ATA circunstanciada do leilão realizado, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 **Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Leilão Administrativo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;**

9.2 Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital na Sede deste Regional, de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta feira, ou no site: www.crc-es.org.br.

9.3 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

9.4 Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão.

9.5 Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Alienação de Bens Moveis do CRC/ES.

9.6 Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Administrativo.

9.7 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Moveis da CRC/ES à luz da legislação vigente.

9.9 Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas esportivas (bermuda, camiseta regata e sandália, mini-saia, etc, devendo os interessados presentes usar roupas condizentes com o local e a formalidade do evento.

9.10 Os veículos e equipamentos serão vendidos e entregues no local do leilão (onde se encontram os lotes), no estado físico em que se encontram, não cabendo ao CRC/ES e/ou ao Leiloeiro Administrativo, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

9.11 O arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo arrematado para sua propriedade, cujas despesas de regularização correrão por sua conta, sob pena do veículo ser recolhido. O veículo só será 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

entregue após a apresentação da documentação exigida no item 5.1, incluindo o comprovante de transferência.

9.12 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.

9.13 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.14 A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, pelos integrantes de apoio presentes ao ato e pelos demais interessados que o desejarem.

9.15 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

9.15.1 – Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;

9.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 27 de maio de 2013.

EDUARDO DARÓS FONSECA
Leiloeiro Administrativo

ROBERTO SCHULZE
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Móveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2013

1. DO OBJETO

1.1 Alienação de bens móveis (Veículos) antieconômicos para o uso diário do Conselho regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES).

2. DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1 A presente alienação (leilão) ocorre em função dos bens constantes no Anexo I deste termo estarem anti-econômicos no uso diário pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRC.

2.2 Além disso, ressaltamos que a alienação de bens públicos de qualquer natureza, inservíveis, em desuso, de reaproveitamento inviável, ociosos, etc., que já se encontram em nossa garagem/pátio, só pode ocorrer através de processo licitatório. E que o CRC-ES tem a necessidade de realizar leilões visando uma maior efetividade e resultado.

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS

VEÍCULO/PLACA	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	ANO/MODELO
PEUGEOT 307 MSD 0341	8AD3DM6B49G004884	967815703	FLEX	2008
PEUGEOT 206 MSD 0342	9362AKFW98B070765	967819580	FLEX	2008
PEUGEOT 206 MSD 0343	9362AKFW98B071744	967820189	FLEX	2008
PEUGEOT 206 MSD 0344	9362AKFW98B070452	967821444	FLEX	2008
PEUGEOT 206 MSD 0345	9362AKFW98B065674	967822521	FLEX	2008

4. DOS MODELOS E DA QUANTIDADE

- 04 (quatro) veículos modelo PEUGEOT 206 PRESENCE 1.4/ 1.4 FLEX 8V 4P
- 01 (um) veículo modelo PEUGEOT 307 PRESENCE 1.6/1.6 FLEX 16V 4P

5. DA QUILOMETRAGEM ATUAL DOS VEÍCULOS

Peugeot 307 Sedan Presence 1.6/16V Flex - MSD 0341 – **118.477 KM**
Peugeot 206 Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0342 – **25.187 KM**
Peugeot 206 Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0343 – **33.238 KM**
Peugeot 206 Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0344 – **36.260 KM**
Peugeot 206 Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0345 – **29.242 KM**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os bens mencionados serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes "in loco", em horários e datas previamente estabelecidos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

7. DOS LOTES / DOS VALORES INICIAIS

Os lances mínimos iniciais para cada veículo são:

LOTE 1:

Peugeot 307 Sedan Presence 1.6/16V Flex - MSD 0341

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

*****Observação:** O veículo encontra-se sem revisão; pequenos arranhados na lataria; batida frontal que ocasionou suspensão do capo; Ar condicionado resfriando pouco, e vazamento de água que está causando aquecimento do motor. Possui apenas a chave principal.

LOTE 2:

Peugeot 206 SW Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0342

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Observação: O veículo não está revisado, porém, encontra-se em boa condição. Pequenos arranhados na lataria. O ar condicionado não está resfriando. Possui chave principal e reserva.

LOTE 3

Peugeot 206 SW Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0343

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Observação: O veículo não está revisado, porém, encontra-se em boa condição. Pequenos arranhados na lataria. Possui chave principal e reserva.

LOTE 4:

Peugeot 206 SW Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0344

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Observação: O veículo não está revisado, porém, encontra-se em boa condição. Pequenos arranhados na lataria. Possui chave principal e reserva.

LOTE 5

Peugeot 206 SW Presence 1.4/ 1.4 Flex - MSD 0345

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Observação: O veículo não está revisado, porém, encontra-se em boa condição. Pequenos arranhados na lataria. Possui chave principal e reserva.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2013
(Anexo II)

LOTE 01 – VALOR INICIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VEÍCULO/PLACA	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	ANO/MODELO
Peugeot Sedan 307	8AD3DM6B49G004884	967815703	FLEX	2008



LOTE 02 – VALOR INICIAL R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VEÍCULO/PLACA	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	ANO/MODELO
PEUGEOT 206	9362AKFW98B070765	967819580	FLEX	2008





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

LOTE 03 - VALOR INICIAL R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VEÍCULO/PLACA	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	ANO/MODELO
PEUGEOT 206	9362AKFW98B071744	967820189	FLEX	2008



LOTE 04 - VALOR INICIAL R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

VEÍCULO/PLACA	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	ANO/MODELO
PEUGEOT 206	9362AKFW98B070452	967821444	FLEX	2008





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

LOTE 05 - VALOR INICIAL R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VEÍCULO/PLACA	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	ANO/MODELO
PEUGEOT 206	9362AKFW98B065674	967822521	FLEX	2008

